

## LEI Nº 401/00

DECLARA IMÓVEL DE  
UTILIDADE PÚBLICA PARA  
EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área 312,50 m<sup>2</sup> em nome de Isaias Xisto, situado na Estrada Municipal do Capitão Bráz – Vila Andréia - Cajati - SP, com as seguintes confrontações: Frente – para a estrada municipal do Capitão Bráz, medindo 12,50 metros; Fundos – com passagem de servidão, medindo 12,50 metros; Lado Direito – de quem da referida estrada olha, confrontando-se com a rua projetada, medindo 25,00 metros; Lado Esquerdo – de quem da referida estrada olha, confrontando-se com a rua Projetada, medindo 25,00 metros.
- Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei, é declarada de utilidade pública para construção do Posto de Saúde da Vila Andréia.
- Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias suplementadas se necessária.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 25 DE AGOSTO DE 2000

Longino da Cunha

Prefeito municipal